



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ**

Processo nº: 0298625-34.2010.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **BADA 283 CALÇADOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o segundo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do AJ (fls. 186/193 – 1º Volume), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

1º VOLUME

1. **Fls. 194/197 – Certidão negativa do mandado de lacre.**

2º VOLUME

2. **Fls. 198/205 – Certidões negativas dos mandados de lacre.**
3. **Fls. 206/217 – Respostas dos ofícios expedidos às fls. 143/180.**



CONCLUSÕES

Inicialmente, reitera o Administrador Judicial sua última manifestação de fls. 186/193, ainda não analisada pelo MM. Juízo.

Prosseguindo, diante das certidões negativas dos mandados de lacre de fls. 194/205, torna-se necessária a expedição de novos mandados, os quais serão acompanhados pelo AJ junto à Central de Mandados Judiciais. Tal diligência será requerida pelo Administrador Judicial na presente manifestação.

Por fim, aguarda o AJ a totalidade das respostas dos ofícios expedidos às fls. 143/180 para fixação do Termo Legal da falência e prosseguimento da pesquisa de bens e direitos da Massa Falida.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial reitera sua última manifestação de fls. 186/193, pugnando pelo deferimento dos pleitos ali contidos, bem como requer a Vossa Excelência sejam novamente expedidos os mandados de lacre, nos termos de fls. 172/178.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2018.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Síndico da Massa Falida de Bada 283 Calçados Ltda.

Fernando Carlos Magno
OAB/RJ nº 153.312